



## DECRETO Nº: 093/2020

**SÚMULA:** FICA REVOGADO O PROCESSO REFERENTE AO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020**.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, o pedido das empresas de desistência, sob argumento que os preços sofreram aumentos exorbitantes no mercado e não terem condições de entregar os produtos licitados;

**CONSIDERANDO**, inexistirem outros licitantes classificados no processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

## DECRETA

**ARTIGO 1º.** - Fica **REVOGADO** o Processo referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020 – CUJO OBJETO:** Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, Ferramentas e Material de Proteção e Segurança, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades do Município de Mirador, por consequência ficam revogados todos os atos relativos ao presente pregão presencial.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**